

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 1532, DE 12 DE JULHO DE 1972

Dispõe sobre opção do funcionário público municipal à integração nos quadros de pessoal efetivo das Autarquias

Municipais

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O funcionário ocupante de cargo efetivo da Prefeitura Municipal poderá optar pela transferência para cargo de igual padrão funcional, ou equivalente, dos quadros das Autarquias Municipais.

Art. 2º - Atendendo a solicitação devidamente formalizada, o Poder Executivo, ouvidos os órgãos competentes, poderá deferir a opção desde que da transferência não resulte desfalque prejudicial de pessoal aos serviços públicos municipais.

Art. 3º - O deferimento de transferência pressupõe a existência de vaga nos cargos das Autarquias Municipais, na qual será o funcionário optante enquadrado.

Art. 4º - A partir do deferimento, feita a transferência por ato Executivo, o optante passará, para todos os efeitos de direito, a ser Funcionário Autárquico Municipal, devendo a respectiva Autarquia assumir todos os encargos sociais do funcionário optante, garantindo-lhe todas as vantagens do cargo.

Art. 5º - Fica criado, na Superintendência Municipal de Estradas de Rodagem (SUNER) o cargo de Supervisor de Obras, padrão "H".

Parágrafo único - O provimento do cargo de que trata o presente artigo será feito na forma do que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 1484, de 03 de dezembro de 1971, ou por enquadramento nos moldes do artigo 8º da mesma lei.

Art. 6º - As atribuições do cargo de que trata o artigo anterior, assim como a especificação será definida em decreto executivo.

70.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

Lei nº 1532, de 12 de julho de 1972 - cont. - Fl. - 2 -

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 12 de julho de 1972.



- Prefeito Municipal de Ituiutaba -
(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)

ac/noa.